

LEGISLAÇÃO TRANSPORTE



SISTEMA FAEC/SENAR/SINRURAL

Boletim Técnico de Acompanhamento da Conjuntura do Setor do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)

José Amílcar Silveira – Presidente

Carlos Bezerra Filho – Superintendente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – CEARÁ (SENAR/AR-CE)

Sérgio Oliveira da Silva – Superintendente

Elaboração

Maria Salomé Albuquerque Santos – Analista Sênior - Advogada

Apoio

Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)

Rogério Barbosa Soares – Assessor Técnico de Negócios

Geovana Costa – Analista de Dados

A Série Textos Técnicos do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem como objetivo gerar e disseminar conhecimento e informação, subsidiar a formulação e avaliação de ações e Políticas Públicas e assessorar o setor produtivo e os Governos Municipais e Estadual nas decisões estratégicas, contribuindo para a construção de resultados permanentes no meio rural do Estado.

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)

Av. Eduardo Girão, 317 - Jardim América

60.440-442 – Fortaleza-CE

Telefone: ((85) 3535.8020

<http://www.faec.org.br/>

APRESENTAÇÃO

O Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem a satisfação de disponibilizar a todos os interessados que lidam com os dados da agropecuária do Estado do Ceará, o presente estudo sobre a “TRANSPORTE”

O documento analisa e apresenta a evolução da Legislação de Transporte, tanto em âmbito nacional quanto estadual, com o objetivo de destacar as regras relacionadas: meios de transporte de cargas: rodoviário, aquaviário, ferroviário e aéreo; o transporte interno dos agrotóxicos; o trânsito de cucurbitáceas na região da área livre da praga *Anastrepha grandis* do Estado de Ceará e transportes de alimentos industrializados; referente as normas referente aos motoristas de veículos automotores de transporte rodoviário de cargas e ao registro de tratores agrícolas em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O transporte é essencial ao agronegócio e inerente a atividade econômica. No Brasil, conforme dados da Confederação Nacional de Transportes “O transporte rodoviário é responsável pelo deslocamento de 65% das cargas e de 95% dos passageiros no país, se movimenta sobre rodovias”, ou seja, grande parte do modelo de transporte rodoviário para escoar a produção, é rodoviário, o que gera custos em toda a cadeia produtiva.

No Porto do Pecém o transporte de cabotagem, dentre as cargas containerizadas, destacam-se os cereais, de acordo com dados do Governo do Estado do Ceará. E na navegação em longo curso, os principais produtos movimentados foram frutas, combustíveis minerais, ferro fundido, máquinas, sal e minérios.

Deste modo, o transporte exerce um papel fundamental em toda a cadeia produtiva e o esclarecimento a respeito da legislação reguladora desta desempenha um papel fundamental no planejamento e logística ao permitir uma certa previsibilidade nas ações, organização de operações internas do setor agropecuário, na busca da redução de custos operacionais do setor, a partir da observância prévia dos critérios legais específicos de determinados produtos.

Assim, o Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO), unidade de trabalho integrante do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL, espera que esse documento venha contribuir para uma melhor compreensão da evolução desta importante atividade da economia do Estado do Ceará, além de possibilitar o acesso à informação a todos aqueles, que de alguma forma, se relacionam com o setor agropecuário cearense.

Transporte

Legislação Federal:

Leis

- ✓ LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10233.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20reestrutura%C3%A7%C3%A3o%20dos,Transportes%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.

- ✓ LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.-

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9432.htm

- ✓ LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.893.htm

- ✓ LEI Nº 11.442, DE 5 DE JANEIRO DE 2007-Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei no 6.813, de 10 de julho de 1980.

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/////Ato2007-2010/2007/Lei/L11442.htm

- ✓ LEI Nº 13.154, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014; e dá outras

providências.-https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13154.htm

✓ **LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13103.htm

✓ **LEI Nº 13.703, DE 8 DE AGOSTO DE 2018-Institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas.**

https://antilegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAtosArvore&link=S&tipo=LEI&numeroAto=00013703&seqAto=000&valorAno=2018&orgao=NI&codTipo=&desItem=&desItemFim=&nomeTitulo=&cod_modulo=421&cod_menu=8719

Decreto

✓ **DECRETO Nº 99.704, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a execução no Brasil do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, entre o Brasil, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Paraguai, o Peru e o Uruguai.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990/1994/D99704.htm#:~:text=DECRETO%20No%2099.704%2C%20DE,o%20Peru%20e%20o%20Uruguai.

✓ **DECRETO Nº 1.832, DE 4 DE MARÇO DE 1996.**

Aprova o Regulamento dos Transportes Ferroviários.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1832.htm

Resolução

✓ **RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022**

Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5.998-de-3-de-novembro-de-2022-441279478>

✓ **RESOLUÇÃO Nº 441/2013**

Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o território nacional.

<https://www.gov.br/prf/pt-br/concurso-2021/resolucoes/R441-13>

✓ **RESOLUÇÃO Nº 791, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Consolida as normas sobre o transporte de animais de produção, de interesse econômico, de esporte, de lazer ou de exposição.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-791-de-18-de-junho-de-2020-263184341>

✓ **RESOLUÇÃO Nº 5.867, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC.

https://anttlegis.antt.gov.br/action/TematicaAction.php?acao=abrirVinculos&cotematica=15836958&cod_menu=8719&cod_modulo=421

✓ **RESOLUÇÃO Nº 6.038, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre o transporte rodoviário internacional de cargas e dá outras providências.

https://anttlegis.antt.gov.br/action/TematicaAction.php?acao=abrirVinculos&cotematica=7471245&cod_menu=8720&cod_modulo=421

Portaria

✓ Portaria nº 326/2013

PORTARIAS DE OTM - TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS TRIC

[https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=recuperarTematicasCollapse&cod_modulo=421&cod_menu=8720&letra=PORTARIAS%20DE%20TRIC%20\(750\)&co_tematica=11390364](https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=recuperarTematicasCollapse&cod_modulo=421&cod_menu=8720&letra=PORTARIAS%20DE%20TRIC%20(750)&co_tematica=11390364)

Instrução Normativa

✓ INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa RFB nº 2102, de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), a Taxa de Utilização do Mercante (TUM) e os procedimentos aduaneiros correlatos.

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=126057>

Legislação Estadual:

Leis

LEI Nº 12.228, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento, bem como a fiscalização do uso, do consumo, do comércio, do armazenamento e do transporte interno dos agrotóxicos, seus componentes e afins, no território do Estado do Ceará, serão regidos por esta Lei.

<https://nuvem.adagri.ce.gov.br/index.php/s/36BFh9H7QDZDGN6/download>

Decreto

✓ DECRETO Nº34.081/2021

Regulamenta o trânsito de cucurbitáceas na região da área livre da praga *Anastrepha grandis* do estado de ceará, reconhecida pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA (anexo).

<https://nuvem.adagri.ce.gov.br/index.php/s/sAy6ZplhZpylM7J/download>

Portaria

✓ **PORTARIA Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997**

O presente Regulamento estabelece os requisitos gerais (essenciais) de higiene e de boas práticas de fabricação para alimentos produzidos /fabricados para o consumo humano.

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-de-produtos-origem-vegetal/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/portaria-no-326-de-30-de-julho-de-1997.pdf/@@download/file>

Instrução Normativa

✓ **IN Nº01, de 29 de julho de 2020**

DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO INTERNO DE VEGETAIS E PARTES DE VEGETAIS NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<https://nuvem.adagri.ce.gov.br/index.php/s/iM8wnCsYTTI2ZUv/download>